



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Subsecretaria de Saneamento Ambiental

CI SEAS/COOEFGPSAM SEI N°5

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2022

Para: Coordenador Executivo do PSAM

De: Coordenadoria de Execução Financeira e Gestão de Recursos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara

Assunto: Recurso Administrativo Apresentado pela CONSTRUTORA AXIAL LTDA

Prezado Coordenador Executivo do PSAM,

Em complemento à CI SEAS/COOEFGPSAM SEI N°3 (documento SEI 27912089), esta Comissão Especial de Licitação do PSAM vem se posicionar quanto ao item do recurso administrativo apresentado pela CONSTRUTORA AXIAL LTDA, onde a referida fundamenta que a proposta da licitante DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA deveria ser desclassificada, pois deixou de atender o item 10.2.6 do instrumento convocatório, que estipula o limite máximo de 0,62% sobre o valor da proposta para instalação e mobilização (item 02.02.01 a 02.02.42 da planilha orçamentária). Em sua proposta comercial, a Dimensional apresentou proposta no valor de R\$ 49.494.949,49 e estabeleceu um valor de R\$ 341.370,88, para instalação e mobilização. Logo, a proposta ficou acima do limite estabelecido no Edital.

Com isso, exercer-se o juízo de retratação apenas e tão somente para declarar a desclassificação da licitante DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA pelo descumprimento do item 10.2.6 do edital de licitação.

Atenciosamente,

*Silva*

*Licitação do PSAM*

*5104250-9*

*Filho*

*Emerson Romão da*

*Presidente da Comissão Especial de*

*Id. Funcional:*

*João Leandro de Oliveira*

**Membro da Comissão Especial de****Licitação do PSAM****Id. Funcional:****5006866-0****Bianca Freitas****Ferreira****Membro da Comissão Especial de****Licitação do PSAM****Id. Funcional:****50068628**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Romão da Silva, Assessor**, em 07/02/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Freitas Ferreira, Coordenadora**, em 07/02/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Leandro de Oliveira Filho, Assessor**, em 07/02/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **28334882** e o código CRC **1F3C0A79**.

Referência: Processo nº SEI-070026/000370/2021

SEI nº 28334882

Avenida Venezuela, nº 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312

Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sea>